



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
Santos Dumont, 3384 – Bairro Aldeota – CEP 60.150-163 – Fortaleza-CE  
[www.trt7.jus.br](http://www.trt7.jus.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 05/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2017**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, doravante denominado **Gerenciador**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sra. **MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO**, portadora do CPF nº 293.562.883-72 e RG nº 90003031352 SSPDS-CE, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº. 7.892/13 e alterações subsequentes, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico em epígrafe**, referente ao **Processo nº 743/2017**,

**Resolve REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto especificado na **CLÁUSULA SEGUNDA**, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo(s) fornecedor(es) abaixo identificado(s), cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para os **LOTES 1 e 3** do certame licitatório em referência:

<b>Fornecedor</b>	<b>VANESSA CORREA DA ROCHA - ME</b>	
<b>CNPJ</b>	<b>05.808.979/0001-42</b>	
<b>Representante legal/Identificação</b>	<b>VANESSA CORREA DA ROCHA</b>	<b>Cargo: DIRETORA/ PROPRIETÁRIA</b>
<b>Endereço</b>	<b>Rua Dr. Presciliano Pinto, nº 427, Boa Vista, São José do Rio Preto/SP</b>	
<b>CEP</b>	<b>15.025-100</b>	
<b>Telefone</b>	<b>(017) 3353 1945</b>	
<b>Email</b>	<b>vcrdistribuicao@gmail.com</b>	

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES**

**1.1.** Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:

**a) Sistema de Registro de Preços** – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras.

**b) Ata de Registro de Preços (ARP)** – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no ato convocatório respectivo e propostas apresentadas no pregão eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento.

**c) Beneficiário da ARP** - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s).

**d) Órgão Gerenciador** – Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento **da ARP** dele decorrente.

**e) Órgão Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a **ARP**.

**f) Órgão Não Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, faz adesão à **ARP**.

**g) Cadastro de Reserva** – Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do **Beneficiário**.

**h) Cota Reservada** – Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto reservada para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte nas licitações para aquisição de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1.** O objeto desta **Ata de Registro de Preços (ARP)** é o registro de preços para aquisições futuras dos produtos abaixo especificados:

### **LOTE 1**

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant. Registrada</b>	<b>Pedido Mínimo</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
1	Cartucho toner para impressora multifuncional LEXMARK, novo (1º uso), não remanufaturado, compatível com a impressora <b>modelo MX711dhe</b> , rendimento 45.000 páginas. Referência do cartucho	Unid.	72	18	440,00	31.680,00

	da mesma marca da impressora: 62DBX00. Embalagem: individualmente em caixa. MARCA/FABRICANTE: DSI/CHINAMATEMOD ELO: 62DBX00 PROCEDÊNCIA: IMPORTADO					
2	Cartucho toner para impressora multifuncional LEXMARK, novo (1º uso), não remanufaturado, compatível com a impressora <b>modelo MS812dn</b> , rendimento 45.000 páginas. Referência do cartucho da mesma marca da impressora: 52DBX00. Embalagem: individualmente em caixa. MARCA/FABRICANTE: DSI/CHINAMATE MODELO: 52DBX00 PROCEDÊNCIA: IMPORTADO	Unid.	56	14	419,35	23.483,60
3	Fotocondutor para impressora multifuncional LEXMARK, novo (1º uso), não remanufaturado, compatível com as impressoras <b>modelos MX711dhe e MS812dn</b> , rendimento 100.000 páginas. Referência do cartucho da mesma marca da impressora: 52D0Z0. Embalagem: individualmente em caixa. MARCA/FABRICANTE: DSI/CHINAMATE MODELO: 52D0Z00 PROCEDÊNCIA: IMPORTADO	Unid.	160	40	324,50	51.920,00

**TOTAL DO LOTE 1: R\$ 107.083,60 ( cento e sete mil reais e oitenta e três centavos)**

### LOTE 3

Item	Especificação	Unid	Quant. Registrada	Pedido Mínimo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Único	Cartucho toner PRETO para impressora SAMSUNG, novo (1º uso), não remanufaturado, compatível com a impressora modelo <b>SCX-4833FD</b> , capacidade para impressão de aproximadamente 5.000 páginas, considerando 5% de cobertura. Referência do cartucho da mesma marca da impressora:: MLT-D205L. Embalagem: individualmente em caixa. MARCA/FABRICANTE: DSI/CHINAMATE MODELO: MLT-D205L PROCEDÊNCIA: IMPORTADO	Unid.	60	15	53,00	3.180,00

**TOTAL DO LOTE 3: R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais)**

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 110.263,60 (cento e dez mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).**

2.1.1 O prazo de entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias , contados do recebimento da nota de empenho.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO BENEFICIÁRIO DA ARP**

3.1. A partir da assinatura da **ARP** o **Beneficiário** se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do **Gerenciador** e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao **Beneficiário** do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO CADASTRO DE RESERVA**

**4.1.** Fica(m) registrado(s) ainda, neste ato, o fornecedor **LEMARINK CARTUCHOS EIRELI EPP** que aceitou reduzir o preço dos materiais cotados, para valor igual ao do vencedor da licitação, **com relação ao lote 1**, conforme consignado na **Ata da Sessão Pública do Pregão**, que constitui anexo deste instrumento, disponível nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), através do link Documentos e [www.trt7.jus.br](http://www.trt7.jus.br), através do link: Acesso à Informação/Contas Públicas/Atas das Sessões Públicas

**4.1.1.** O(s) fornecedor(es) registrado(s) nos termos do item supra, compõem o **CADASTRO DE RESERVA** e serão convocados, observada a ordem do referido Cadastro, no caso de exclusão do **Beneficiário** desta **ARP**, em razão do cancelamento do registro deste ou na hipótese de recusa injustificada do fornecer mais bem classificado em assinar assiná-la.

**4.1.2.** A classificação dos fornecedores cadastrados tomou por base a respectiva classificação no certame, de acordo com o último lance apresentado na fase de disputa.

## **5. CLÁUSULA QUINTA– DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**5.1.** Na qualidade de órgão **Gerenciador**, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

- a) gerenciar a **ARP**;
- b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**6.1.** Não há **Órgãos Participantes** desta Ata de Registro de Preços.

## **7. CLÁUSULA SETIMA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

**7.1.** Não será admitida a utilização desta **ARP** por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ARP**

**8.1.** O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

## **9. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- b) força maior;
- c) caso fortuito;

d) fato do príncipe.

**9.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **Órgão Gerenciador** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.

**9.3.1.** Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(ao) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.

**9.3.2.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**9.3.3.** Não havendo êxito nas negociações, o **Órgão Gerenciador** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

**10.1.** Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

**11.1.** As contratações decorrentes desta ARP serão formalizadas através da **NOTA DE EMPENHO** emitida em favor do fornecedor e estarão sujeitos à disciplina da Lei 8.666/93.

**11.2.** A prioridade na contratação será do fornecedor mais bem classificado para o lote referente à cota reservada.

**11.3.** As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

**11.4.** O contrato poderá sofrer alterações observado o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**11.2.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste registro de preços.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

**12.1.1.** Descumprir as condições desta **ARP**;

**12.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**12.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

**12.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

**12.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**12.2.1.** Por razão de interesse público; ou

**12.2.2.** A pedido do fornecedor.

**12.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o **Órgão Gerenciador** comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1.** Esta **Ata de Registro de Preços** será publicada no DOU.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

**14.1.** Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

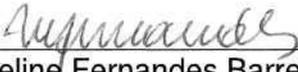
### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1.** Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/CE, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

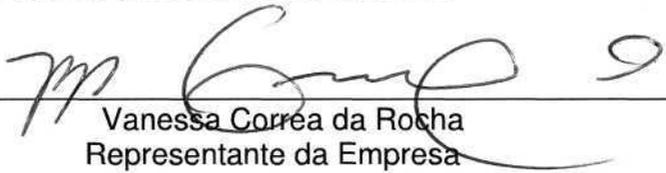
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 9 de fevereiro de 2018.

### **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

  
\_\_\_\_\_  
Maria Eveline Fernandes Barreto  
Diretora Geral

### **VANESSA CORREA DA ROCHA-ME**

  
\_\_\_\_\_  
Vanessa Correa da Rocha  
Representante da Empresa

*Nobilson Caldeira Junior*  
Gerente de Vendas e Licitações  
RG: 15.629.015 - SSP/SP



VALOR UNITÁRIO R\$ 0,94; ITEM 16, QTD 1.175, VALOR UNITÁRIO R\$ 2,59; ITEM 18, QTD 510, VALOR UNITÁRIO R\$ 3,24; ITEM 19, QTD 8.000, VALOR UNITÁRIO R\$ 0,29; ITEM 20, QTD 65, VALOR UNITÁRIO R\$ 3,87; ITEM 21, QTD 460, VALOR UNITÁRIO R\$ 5,25; ITEM 22, QTD 170, VALOR UNITÁRIO R\$ 1,70; VALOR TOTAL: R\$ 13.304,55. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 7/2018. EXECUTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI - ME (ITEM 8, QTD 230, VALOR UNITÁRIO R\$ 57,251, VALOR TOTAL: R\$ 13.167,50; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 8/2018 - ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP (ITEM 11, QTD 56.000, VALOR UNITÁRIO R\$ 0,68), VALOR TOTAL: R\$ 38.080,00. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 9/2018. LICITCOM INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - ME (ITEM 12, QTD 255, VALOR UNITÁRIO R\$ 16,10; ITEM 13, QTD 85, VALOR UNITÁRIO R\$ 16,10; ITEM 14, QTD 185, VALOR UNITÁRIO R\$ 16,10), VALOR TOTAL: R\$ 8.452,50. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 10/2018. FATELLI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (ITEM 9, QTD 2.100, VALOR UNITÁRIO R\$ 0,37), VALOR TOTAL: R\$ 777,00. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 11/2018. VIVATECA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME (ITEM 15, QTD 5, VALOR UNITÁRIO R\$ 507,90), VALOR TOTAL: R\$ 2.539,50. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 12/2018. KONSULTI SUPRIMENTOS EIRELI - EPP (ITEM 17, QTD 1.700, VALOR UNITÁRIO R\$ 2,45), VALOR TOTAL: R\$ 4.165,00. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 13/2018. L.L. WRZESINSKI - ME (ITEM 7, QTD 60, VALOR UNITÁRIO R\$ 18,99), VALOR TOTAL: R\$ 1.139,40. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 14/2018. Disponível no site [www.tjdrt.jus.br](http://www.tjdrt.jus.br).

#### EXTRATO DE RESCISÃO

a)Especie: Termo de Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços 220.2015, firmado entre a União, por intermédio do TJDFI e COB CENTRO DE ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA. b)Objeto: Rescindir o contrato inicial. c)Fundamento Legal: Art. 79, II, da Lei 8.666/93 e/ç Cláusula 14.º, II, do contrato inicial. d) Vigência: A partir de sua publicação no D.O.U. e)Data de assinatura: 16-02-2018. DPA: 21.120.2015.

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO DIVISÃO DE INSTRUÇÃO DE REAJUSTES E PENALIDADES CONTRATUAIS

##### AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região resolve aplicar a empresa BROTHERS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 10.764.699/0001-09, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, com base no art. 7º da Lei 10.520/02, pelo período de 03 (três) meses, a contar desta publicação. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no prego eletrônico nº 28/2015, processo administrativo nº 4265-44.2016.5.01.1000 (SOF).

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018.  
ERIK GUSTAVO DE SOUSA STOFANELLI  
Chefe da DIRPC

##### AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região resolve aplicar a empresa CIMON COMERCIO, INSTALACOES E MONTAGENS LTDA, EPP, CNPJ 36.500.577/0001-00, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, com base no art. 7º da Lei 10.520/02, pelo período de 02 (dois) meses, a contar desta publicação. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no prego eletrônico nº 103/2015, processo administrativo nº 5895-38.2016.5.01.1000 (SOF).

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018.  
ERIK GUSTAVO DE SOUSA STOFANELLI  
Chefe da DIRPC

##### DIRETORIA-GERAL

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 7/2018 - LASC 080009

Nº Processo: 1142-72.2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 01 impressora colorida para gráfica de pvc e respectivos conjuntos de suprimentos adicionais com manutenção corretiva durante o período de 36 meses. Total de Itens Licitados: 03/001. Edital: 20/02/2018 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Augusto Severo, 84, 5º Andar - Glória - RIO DE JANEIRO - RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/080009-05-7-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/080009-05-7-2018). Entrega das Propostas: a partir de 20/02/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 05/03/2018 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Comprasnet e as constantes deste edital e seus anexos, prevalecerão as últimas.

ANDRÉ MUSELLO DOS SANTOS  
Coordenadora da Cpl

(SIDEC - 19/02/2018) 080009-00001-2018NE00001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012018022006135

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 013/18, Pregão Eletrônico Proad 14530/2017. Partes: TRT-2ª Região e Elevadores Villara LTDA. Objeto: foyacimento e instalação de elevadores novos e descarte dos antigos da Unidade Rio Branco. Vigência: Da assinatura até o último pagamento. Valor: R\$ 470.000,00. Assinam em 15/01/2018, pelo TRT-2ª Região: Wilson Fernandes, Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e pela Empresa: Daize Juliana Silveiro, procuradora.

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA SECRETARIA ADMINISTRATIVA SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0000573-75.2018.5.04.0000, CD nº 0101-18-4. RESUMO DO OBJETO: concessão a fim de possibilitar o acesso ao Sistema de Gerenciamento de Informações do DETRAN RS - GD. VALOR TOTAL: NÃO ONEROSO, FAVORECIDO. Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-RS. FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 25 da Lei 8.666/93, combinado com o art. 116º do mesmo dispositivo legal. AUTORIZAÇÃO: por Vania Cunha Mattos, Presidente do TRT4, em 14/02/2018.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0000267-36.2018.5.04.0000, CD nº 0094718-4. RESUMO DO OBJETO: Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 013/2017 - CSJT e AGU para disponibilização dos serviços de interoperabilidade entre o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), e o sistema AGU de Inteligência Jurídica (SAPIENS) VALOR TOTAL: NÃO ONEROSO, FAVORECIDO. Advocacia Geral da União - AGU. FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 25 da Lei 8.666/93, combinado com o art. 116º do mesmo diploma legal. AUTORIZAÇÃO: por Vania Cunha Mattos, Presidente do TRT4 em 06/02/2018.

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017

A Comissão Permanente de Licitações do TRT da 4ª Região, designada pela Portaria nº 0.835, de 11/12/2017, comunica aos interessados que, na fase de habilitação da Tomada de Preços nº 02/17, do tipo técnica e preço, relativa a contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos de Climatização para instalações da Justiça do Trabalho da 4ª Região, foram julgadas HABILITADAS as licitantes SFT - ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA; CONCÓRDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA e ALBERT ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

SILVANA ROCHA  
Coordenadora Substituta da Comissão

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

##### DIRETORIA-GERAL

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2017

PROCESSO: 14705/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para 38 condicionadores de ar do tipo split e 3 do tipo parede, instalados no TRT da 5ª Região, no Fórum de Feira de Santana. ABERTURA: 05 de março de 2018, às 13 horas (horário de Brasília). LOCAL: Ambiente eletrônico no site da Internet [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), provido pelo Banco do Brasil S/A. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico.

Salvador, 19 de fevereiro de 2018.  
JULIA RAMOS CAVALCANTI REIS  
Pregoeira

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL SECRETARIA ADMINISTRATIVA EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Especie: ARP 05/18, PE 05-17, PROC. 743-17, Fornecedor: Vanessa Correa da Rocha - ME, CNPJ: 05.808.979-0001-42. Objeto: Registro de Preços p aquisições futuras dos produtos desta ata (cartucho e fotocóndutor), Lote 01 (itens 01 ao 03) e Lote 03 (item único) Valor Total da Ata: R\$ 110.263,90. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Lei 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar 5.450-05; com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e Decreto 7.892/13 e alterações subsequentes. Signatários: Maria Lyctine Fernandes Barreto, Diretora-Geral-Ordenadora de Despesa, TRT 7ª, Nobelson Caldeira Júnior, pela contratada, em 09/02/18.

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO SECRETARIA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 12/2018

Especie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2017; Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e o Senhor Renato Matias Barreto; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2017 por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/03/2018 e vigência até 09/03/2019, Processo TRT8 nº 396/2017; Assinatura: 16 de fevereiro de 2018; pelo Tribunal: a Exma. Senhora Salimir Palmeira Monassa de Almeida, Desembargadora Vice-Presidente, em exercício e, o Senhor Renato Matias Barreto, pela contratada.

#### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 8/2018

Especie: Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 05/2015; Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Para PRODI-PA; Objeto: Prorrogação do prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses até 02/02/2019; Processo TRT8 nº 2654/2014; Assinatura: 1 de fevereiro de 2018; pelo Tribunal: a Exma. Srta. Sury Elizabeth Cavalcante Koury, Desembargadora Presidente, e, o Sr. Theo Carlos Félix Ribeiro Pres. pelo contratada

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2018. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada Perform Tecnologia Eireli - EPP, CNPJ 24.873.370/0001-03. Objeto: fornecimento de 2 placas de rede e 1 televisor de 50". Valor total: R\$ 3.798,97. Data da assinatura: 9/1/2018. Prazo de entrega dos materiais adquiridos: 30 dias corridos. Dotação Orçamentária: Programa: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Natureza da Despesa: 4.4.90.52.06 e 3.3.90.39. Vinculação: Pregão nº 70/2017, Processo Geral nº 827-2017. Fundamento legal: Lei 8.666-1993 e 10.520/2002. Signatários: Patrícia Aimee Bruel Antonio - Ordenadora de Despesa, pelo Contratante e Gustavo Altair Gotardo - Diretor Comercial, pela Contratada.

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

##### DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 17.0.000095007-5. Objeto: Seminário de Estudos Avançados sobre Terceirização na Administração Pública. Fundamento: Art. 25, II, combinado com o Art. 13, VI, da Lei 8.666-93. Valor: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais). Contratada: Inoet Aparentação - Consultoria e Treinamento LTDA - ME. Declaração: Theresia Cristina Araújo da Gama, Secretária de Administração Substituta, em 15/2/2018. Ratificação: Brasilino Santos Ramos, Desembargador Diretor da Escola Judiciária, em 16/2/2018.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - R.P.-Brasil.